



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI  
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR**

**EDITAL PGM Nº 37, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, o candidato aprovado no 3º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionado:

**1. CANDIDATO CONVOCADO:**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
37º	2138	Aline Barreto Miron
38º	2476	Isadora Grumbt Najjar
39º	3282	Leonardo Ribeiro Machado
40º	2371	Joana Maria Sant'Anna Santos
41º	2139	Mariana Silva Maier Hage
42º	2562	Maria Fernanda Mousinho Ferreira Gomes
43º	2143	Soraia Cruz da Silva
44º	2330	Karen Pinheiro Thorpe

1.1. Os candidatos acima arrolados deverão comparecer à apresentação na sede da Procuradoria Geral do Município, na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 7º andar, Centro, Niterói, no **dia 02 de setembro de 2019, às 14:00h**, quando terá as informações necessárias à sua inserção no Programa de Residência Jurídica.

1.2. Os candidatos deverão comparecer à apresentação portando os seguintes documentos, na forma do item XV do Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018:

**ORIGINAL E XEROX**

**a) carteira de identidade;**

**b) CPF;**

**c) currículo;**

**d) comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;**

**e) 01 (uma) fotos 3x4;**

**f) comprovante de vinculação como autônomo, no regime de Previdência Social;**

**g) documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório;**

**h) título de eleitor com comprovante da última votação;**

1.3. Havendo desinteresse na vaga, o candidato convocado deverá manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município.

1.4. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir desde logo, mas que pretenda solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderá fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município.

1.5. O não comparecimento imotivado implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

**Carlos Raposo**  
**Procurador Geral do Município**